



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.870 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI N.º 3.995 DE 10/10/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 418.365,00** (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
	0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(229) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
(232) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços Terceiros PJ - Caps I 300.026	38.365,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(269) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	186.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	94.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	418.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta e vinte mil reais)

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(071) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(074) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(061) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(084) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(101) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.129.0023.2014	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO	
(113) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(844) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	280.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
	.0018 URBANISMO	
18.541.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE	
(714) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 38.365,00** (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS 1.713.50.2.0.00 - TRANSF REC SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.713.50.2.1.00.00- TRANSF REC BLOCO ATENÇÃO ESPEC 1.713.50.2.1.01.00 (054) - CAPS I -300.026		
TOTAL		38.365,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de outubro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa